



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **DECRETO Nº 15713, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2023**

#### **Dispõe sobre permissão de uso de bem público à Associação dos Moradores do Residencial Vila Velha**

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo administrativo nº 9.827/2019,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada permissão para uso, com a finalidade de oportunizar lazer para a coletividade, a título precário, nos termos do § 3º do artigo 83, da Lei Orgânica do Município à Associação dos Moradores do Residencial Vila Velha, do bem público localizado na Rua Edvaldo Monteiro – lote GL-B1, loteamento Vila Velha, cadastrada no BC nº 4.2.029.013.001, neste Município, assim descrito:

“Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.455.055,226m e E: 441.445,872m, deste segue até o ponto P2 definido pelas coordenadas N: 7.455.026.050m e E: 441.443,250m, com azimute de 352°49’26’’ e distância de 20,99m deste segue até o ponto P3 definido pelas coordenadas N: 7.455.027.056m e E: 441.450,716m, com azimute de 82°19’37’’ e distância de 7,53m deste segue até o ponto P4 definido pelas coordenadas N: 7.455.028,018m e E: 441.457,857m, com azimute de 82°19’39’’ e distância de 7,21m deste segue até o ponto P5 definido pelas coordenadas N: 7.455.031,840m e E: 441.463,468m, com azimute de 55°44’04’’ e distância de 6,79m deste segue até o ponto P6 definido pelas coordenadas N: 7.455,039,522m e E: 441.474,743m, com azimute de 55°44’04’’ e distância de 13,64m, deste segue até o ponto P7 definido pelas coordenadas N: 7.455.045,285m e E: 441.483,203m, com azimute de 55°44’04’’ e distância de 10,24m, deste segue até o ponto P8 definido pelas coordenadas N: 7.455.049,747m e E: 441.489,752m, com azimute de 55°44’04’’ e distância de 7,92m deste segue até o ponto P9 definido pelas coordenadas N: 7.455.027,148m e E: 441.501,228m, com azimute de 153°04’46’’ e distância de 25,35m, deste segue até o ponto P10 definido pelas coordenadas N: 7.455.014,801m e E: 441.476,388m, com azimute de 243°34’14’’ e distância de 27,74m deste segue até o ponto P11 definido pelas coordenadas N: 7.455.007,734m e E: 441.459,733m, com azimute de 247°00’30’’ e distância de 18,09m deste até o ponto P12 definido pelas coordenadas N: 7.455.006,302m e E: 441.454,420m, em arco de 5,52m, com raio de 20,00m, deste segue até o ponto P1 definido pelas coordenadas N: 7.455.005.226m e E: 441.445,872m, com azimute de 262°49’26’ e distância de 8,62m. O perímetro acima descrito encerra uma área de 1.240,74m<sup>2</sup>.

Rol de Confrontações:

Do ponto P1 ao ponto P2 – Confronta com o terreno cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté no BC nº 4.2.029.001.001

Do ponto P2 ao ponto P3 – Confronta com o prédio nº 65, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté no BC nº 4.2.022.006.001





# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

Do ponto P3 ao ponto P5 – Confronta com o prédio nº 55, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté no BC nº 4.2.022.005.001

Do ponto P5 ao ponto P6 – Confronta com o prédio nº 45, cadastrado na Prefeitura Municipal de Taubaté no BC nº 4.2.022.004.001

**Art. 2º** A presente permissão, poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade, procedendo-se a imediata devolução do bem mencionada no art. 1º, com todas as benfeitorias e sem qualquer tipo de indenização.

**Art. 3º** A área de que trata o art. 1º esta caracterizada na planta AD-3364.

**Art. 4º** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 5 de dezembro de 2023, 385º da fundação do Povoado e 379º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**LÚCIO FÁBIO ARAÚJO**  
**Secretário de Planejamento**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 5 de dezembro de 2023.

**ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA**  
**Secretária de Governo e Relações Institucionais**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60DF-E04D-8CD8-B4DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LÚCIO FÁBIO ARAÚJO (CPF 171.XXX.XXX-12) em 05/12/2023 09:46:47 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 05/12/2023 14:49:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 05/12/2023 14:51:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/60DF-E04D-8CD8-B4DB>